DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Audiência Pública 7
Advertências / Notificações 8
Notificação de Autuações de Trânsito 8
Compras 9
Dispensa de Licitação 9

Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Resumo da Sessão 10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O **Nº 7.631, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.631/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 06 CRAS		
Ficha:	448 08.244.0046.2679.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCL	232,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 04 Ensino Fundamental		
Ficha:	102 12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	84.103,72
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 05 Alimentação Escolar		
Ficha:	104 12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	900,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	104 12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	800,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	104 12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	15.584,27
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	104 12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	20.708,58
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Ficha:	104 12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	25.928,50
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 06 Transporte Escolar		
Ficha:	565 12.361.0052.2681.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEG	194.458,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01 Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	624 10.301.0053.2379.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE	5.800,00
	3.3.90.48.99	DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS			348.515,97

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	08 06 CRAS		
Ficha:	432 08.244.0046.1672.0000	MARTINOPOLIS MAIS JUSTA - INCLU	-232,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 04 Ensino Fundamental		
Ficha:	101 12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	-59.013,12
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha:	101 12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA	-25.090,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 05 Alimentação Escolar		
Ficha:	547 12.306.0050.2015.0000	ALIMENTAR PARA EDUCAR	-63.921,35
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	09 06 Transporte Escolar		
Ficha:	570 12.361.0052.2681.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COM SEGU	-194.458,90
	3.3.90.39.00 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02	10 01 Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	585 10.122.0053.2373.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE N	-5.800,00
	3.3.90.39.00 OUTROS	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-348.515,97

D E C R E T O
Nº 7.632, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

"Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026"

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO
(Decreto nº 7.632/2026)
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 04 Ensino Fundamental
Ficha: 102 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA 144.570,18
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 144.570,18
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI
Ficha: 101 12.365.0048.1672.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -12.451,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 101 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -4.533,54
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 101 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 03 Ensino Infantil - Pré Escola
Ficha: 101 12.365.0048.1672.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -70.413,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 101 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -37.172,44
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 102 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
TOTAL DAS ANULAÇÕES -144.570,18

.....

D E C R E T O
Nº 7.633, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/2025, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.977,67 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável
792 15.451.0023.2615.0000 ASFALTO DE QUALIDADE 57.977,67
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 57.977,67
Fontes de Recurso
01 00 57.977,67

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO
Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

.....

JUNTA ESPECIAL DISCIPLINAR – JED
XXIX CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR – 2026
“ROBSON JÚNIOR GERMANO”

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.551/2026

DESPACHO DE INTIMAÇÃO URGENTE

Vistos.

Considerando que já foram apresentadas a manifestação da Procuradoria da Junta Especial Disciplinar, a manifestação da agremiação RB Big Grill e as contrarrazões da equipe Bocafogo A.C., encontrando-se o contraditório regularmente formado quanto às insurgências pendentes de apreciação;

Considerando a natureza da controvérsia, seus reflexos diretos sobre a classificação da competição e a necessidade de pronta definição da matéria pela Justiça Desportiva;

Considerando, ainda, a urgência reconhecida no curso do presente procedimento e a necessidade de assegurar às partes o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa;

DESIGNO SESSÃO DE INSTRUÇÃO, DEBATES E JULGAMENTO para o dia 17 de setembro de 2026, às 10h00, na sede da DEREM – Divisão de Esportes e Recreação do Município de Martinópolis/SP.

Na sessão serão apreciadas as insurgências apresentadas nos autos, inclusive as questões relacionadas ao cabimento, admissibilidade, legitimidade, efeitos e mérito do Pedido de Revisão formulado pelo RB Big Grill, bem como as teses constantes do parecer da Procuradoria e das manifestações apresentadas pelas partes.

DETERMINO à Secretária da Junta Especial Disciplinar, Sra. TELA ELIANE DOS SANTOS, que adote, com urgência, todas as providências necessárias ao regular cumprimento deste despacho, especialmente:

1. proceda à imediata intimação da Diretoria da equipe BOCAFOGO A.C. e de seu patrono constituído nos autos;

2. proceda à imediata intimação da Diretoria da equipe RB BIG GRILL e de seu patrono constituído nos autos;

3. dê ciência ao Procurador da JED, Antonio Carlos Previato Bazzo, bem como aos Auditores convocados Adriano Alves Coelho e Simone Leite;

4. assegure aos interessados acesso integral aos autos e às manifestações apresentadas;

5. certifique nos autos todas as comunicações realizadas, com indicação da data, horário, meio utilizado e destinatário;

6. providencie a organização dos autos e dos documentos necessários à realização da sessão, bem como todos os meios administrativos indispensáveis à instrução, debates e julgamento.

Fica assegurado às partes e à Procuradoria o direito de manifestação e sustentação oral durante a sessão, em condições de igualdade, observada a ordem e o tempo que vierem a ser definidos pela Presidência.

Consigne-se que a presente designação não importa antecipação de juízo quanto ao cabimento, admissibilidade ou mérito das insurgências, matérias que serão apreciadas pelo Colegiado na sessão regularmente instalada.

Considerando a urgência da matéria e seus efeitos sobre o regular prosseguimento da competição, cumpra-se imediatamente.

Martinópolis/SP, 16 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI
Data: 16/09/2026 08:42:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI
Presidente Suplente da Junta Especial Disciplinar – JED

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

COMUNICADO

A Prefeitura de Martinópolis, Estado de São Paulo, comunica aos diversos segmentos da sociedade e população em geral, em atendimento as determinações legais, que realizará no Plenário da Câmara Municipal de Martinópolis**,** no dia **24 de setembro de 2026**, a partir das **09:00h, *AUDIÊNCIA PÚBLICA*** para demonstração e avaliação das metas do 2º quadrimestre de 2026, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00 e artigo 48, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/00.

Martinópolis – SP, 10 de Setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS

Prefeito

.....

Advertências / Notificações

Notificação de Autuações de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CNPJ: 44.855.443/0001-30

AV: CORONEL JOAO GOMES MARTINS , 525 - CENTRO - MARTINOPOLIS/SP

Telefone: (18)3275-1605 Tel.Móvel: Folha: 0001

RESOLUÇÃO Nº 918/2022.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 108/2026.

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito, por força do disposto no artigo 72 da Lei Complementar Municipal nº. 423/2025;

O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022, e suas alterações.", a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) postados em 14/09/2026, neste Departamento Municipal de Trânsito e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo "30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar Defesa da Autuação."

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
BLD9654	M000023358	65300	23/08/2026	BUU6D90	M000023352	51851	14/08/2026
BZN4354	M000023360	54527	23/08/2026	CFA7I93	M000023356	54527	23/08/2026
DDO4469	M000023359	65300	23/08/2026	DHR7438	M000023355	54527	23/08/2026
EKV2F67	M000023357	65300	23/08/2026	ERB5720	M000018763	76332	08/09/2026
EYC8C21	M000023353	51851	14/08/2026	FIY2E83	M000023354	73400	23/08/2026
KOL2555	M000023351	51851	14/08/2026				

Compras

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026
EXTRATO

O **MUNICIPIO DE MARTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.443/0001-30, com sede na cidade de Martinópolis, na Av. Cel. João G. Martins, 525, Centro, através do Senhor **GABRIEL VALÕES SANTOS**, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio do Setor de Compras e Almoxarifado, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.778/2024 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte recreativo, mediante disponibilização de trenzinho turístico/recreativo, com motorista devidamente habilitado e equipe de recreação composta por, no mínimo, 03 (três) personagens caracterizados, destinados à realização de passeios recreativos para aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentos) alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo as unidades escolares municipais. A prestação dos serviços deverá ocorrer em 04 (quatro) dias, em período integral, correspondentes aos dias 01, 02, 06 e 08 de outubro de 2026, contemplando a organização dos passeios, deslocamento do veículo entre os locais previamente definidos pela Administração, condução dos alunos durante o percurso e atividades de recreação e interação realizadas pelos personagens caracterizados. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma e itinerários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as condições de segurança, organização e acompanhamento dos alunos durante toda a atividade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 22/09/2026.

LOCAL: Portal de Compras da FIORILLI.

LINK DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA (EDITAL) E ANEXOS: http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: http://177.91.125.85:8079/comprasedital/.

HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 11h30.

HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13h00.

Martinópolis/SP, 14 de setembro de 2026.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Sessão Ordinária nº 29/2026, de 14 de setembro de 2026.

Votação de Ata de Sessão Anterior
Ata da Sessão Ordinária nº 28/2026, realizada em 8 de setembro de 2026. **APROVADA.**

1. EXPEDIENTE:
1.1 – Expediente sem votação (*apresentação e leituras de matérias*):
1.1.1 Indicações:
➢ Indicação nº 278/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para permissão do fracionamento da licença-prêmio por assiduidade em parcelas de, no mínimo, 15 (quinze) dias, observadas as demais disposições estatutárias aplicáveis e o interesse do serviço público, encaminhando-se a esta Câmara projeto de lei complementar visando alterar a Lei Complementar nº 38/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, para isso.
➢ Indicação nº 279/2026, do vereador José Ricardo de Lima, ao Prefeito, para fruição do dia de ausência por ocasião do aniversário do servidor quando a respectiva data coincidir com período de recesso escolar, especialmente em relação aos integrantes do Quadro do Magistério, possibilitando, nessa hipótese, a fruição do benefício em qualquer dia útil compreendido nos 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do respectivo recesso, encaminhando-se, para isso, a esta Câmara, projeto de lei complementar visando alterar a alínea "b" do inciso I do artigo 98 da Lei Complementar nº 38/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis.
➢ Indicação nº 280/2026, do vereador Edinaldo Batista de Oliveira, ao Prefeito, para instalação de redutor de velocidade, tipo ondulação transversal, na Rua João Hayashi, nas proximidades do n° 500, no bairro Jardim o Pioneiro II.
➢ Indicação nº 281/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para operação tapa-buracos na Rua José Vasconcelos n° 131.
➢ Indicação nº 282/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para reparo na pavimentação asfáltica da Rua João Batistela, Vila Alegrete, n° 350, referente a uma intervenção realizada pelo próprio Poder Executivo.
➢ Indicação nº 283/2026, do vereador João Carlos de Oliveira, ao Prefeito, para reparo na pavimentação asfáltica da Rua Antônio Joaquim Senteio, no trecho entre a Av. Padre João Schinneider e a Rua José Maria Sanches, referente a uma intervenção executada pelo departamento de água no local.
➢ Indicação nº 284/2026, do vereador Alessandro Aparecido Pereira, ao Prefeito, para limpeza estrutural e a retirada de fezes de pombos no Ginásio de Esportes Lourival Fagundes Odilon, localizado no bairro Cj. Hab. Dr. Arthur Galvão de Mello.
➢ Indicação nº 285/2026, do vereador Rubens Minoru Hayashi, ao Prefeito, para criação e instituição da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência no município, destinada a articular e fortalecer as políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência.

1.1.2 Ofício:
➢ Ofício n° 538/2026, do Sr. Prefeito, que responde Ofício n° 286/2026, Indicações n° 248 a 261/2026.
➢ Ofício nº 551/2026, do Sr. Prefeito, que responde Ofício n° 297/2026, Indicações n° 262 a 277/2026.
➢ Ofício nº 552/2026, do Sr. Prefeito, que responde Ofício n° 283/2026, Requerimento 120/2026.

1.1.3 Pesar:
➢ Requerimento de Pesar nº 166/2026, apresentado pelo vereador Rubens Minoru Hayashi e demais edis, pelo passamento de FÁBIO BRAGA, aos 58 anos, ocorrido no dia 7 de setembro de 2026.

1.2 – Expediente com votação (*apresentação e leituras de matérias*):
➢ Requerimentos nº 167 a 169/2026 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA*)
➢ Moções nº 32 e 33/2026 (*VIDE AUTORIAS E EMENTAS NA ORDEM DO DIA*)

2. ORDEM DO DIA *(matérias para votação)*
2.1 Matérias em Único Turno:
2.2.1 Votação de Requerimentos:

➢ Requerimento n° 167/2026, de autoria do vereador Leandro da Silva Valentim, que solicita informações detalhadas sobre os recursos recebidos e aplicados na área da cultura: **1)** Qual foi o valor total de recursos recebidos para a cultura desde o ano de 2025 até a presente data; **2)** Qual é a origem detalhada de cada um desses recursos; **3)** Onde e de que forma foram gastos esses valores; **4)** Quais foram os projetos, ações, eventos ou manutenções realizados com a utilização desse montante, apresentando o detalhamento de cada despesa para a devida conferência. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Requerimento n° 168/2026, de autoria do vereador João Carlos de Oliveira, que solicita informações sobre a situação atual e a previsão para realização de licitação visando à concessão de uso da lanchonete do Terminal Rodoviário Motta Tolentino e dos quiosques localizados na Estação Ferroviária: **1)** Se já foram adotadas providências administrativas para a realização das referidas licitações; **2)** Se os processos licitatórios já foram instaurados, informando os respectivos números e a modalidade de licitação; **3)** Se existe previsão para publicação dos editais e realização das licitações; **4)** Caso ainda não exista previsão, informar quais são os motivos que estão impedindo ou atrasando a realização dos certames. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Requerimento n° 169/2026, de autoria do vereador Ricardo Trombini, que solicita informações sobre o Fundo Municipal do Idoso e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: **1)** Quais são os valores atuais depositados e disponíveis em cada um dos referidos fundos; **2)** Qual é a destinação prevista e o planejamento para a aplicação desses recursos; **3)** Por quais motivos esses valores ainda não foram destinados e repassados às instituições que estão aptas e podem recebê-los. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

2.2.2 Discussão e Votação de Moção:

➢ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 32/2026, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao COLÉGIO OBJETIVO DE MARTINÓPOLIS, extensiva à sua direção, equipe pedagógica, professores, funcionários e alunos, pela brilhante dedicação na organização da Mostra Cultural, Científica e da Feira de Profissões 2026, demonstrando um compromisso ímpar com a excelência no ensino e com o desenvolvimento integral dos jovens de nossa comunidade. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

➢ Moção de Aplausos e Reconhecimento nº 33/2026, de autoria do vereador José Ricardo de Lima, ao Sr. MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, por sua inestimável contribuição ao desenvolvimento urbano e econômico de Martinópolis, por suas quase seis décadas de dedicação à construção civil, por sua irrepreensível conduta familiar e por seu exemplar compromisso de fé e serviço à nossa comunidade. **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

2.3 Matéria em Primeiro Turno de Discussão e Votação, pareceres favoráveis:

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026, de autoria do vereador Alessandro Aparecido Pereira, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Martinópolis o 'Dia Municipal das Mães Atípicas', e dá outras providências." **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 26.907,02 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.[Ref. superávit financeiro, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para utilização de recursos em conta]. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 87.227,00 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.[Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde]. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

➢ Projeto de Lei Ordinária nº 32/2026, de autoria do Chefe do Executivo, que “Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R$ 350.000,00 e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA - Lei Orçamentária Anual”.[Recapeamento asfáltico na Rua Antônio Estefano - Bairro San Martin]. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A AGOSTO/2026

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	155.943.018,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	153.837.290,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.236.172,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.264.225,48	1,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.074.170,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.620.461,82	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.166.753,31	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Leandro da Silva Valentim	Mariana Schott Mello	Cristian Clay Azevedo
Presidente	Gerente de Controladoria	Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23746], CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	73.320,77	74.477,95	78.746,37	122.041,45	81.588,86	99.939,16	98.834,09	72.034,46	100.290,66	94.599,41	97.545,28	94.543,85	1.087.962,31	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	72.133,33	73.000,00	73.000,00	875.133,33	0,00
Encargos Sociais	19.021,69	18.923,77	18.841,45	28.957,97	25.428,02	25.135,79	24.672,28	25.235,99	30.444,76	28.408,33	28.490,11	27.569,68	301.129,84	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	165.342,46	166.401,72	170.587,82	223.999,42	180.016,88	198.074,95	196.506,37	170.270,45	203.735,42	195.141,07	199.035,39	195.113,53	2.264.225,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	165.342,46	166.401,72	170.587,82	223.999,42	180.016,88	198.074,95	196.506,37	170.270,45	203.735,42	195.141,07	199.035,39	195.113,53	2.264.225,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	155.943.018,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.105.728,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	2.601.118,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	151.236.172,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.264.225,48	1,50
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.074.170,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.620.461,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.166.753,31	5,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Leandro da Silva Valentim	Mariana Schott Mello	Cristian Clay Azevedo
Presidente	Gerente de Controladoria	Controlador Interno